Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

Classe A Responsabilidade Limitada do XPCE IX Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

(CNPJ nº 30.418.951/0001-46)
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Demonstrações contábeis em
31 de março de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora
Classe A Responsabilidade Limitada do XPCE IX Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe A Responsabilidade Limitada do XPCE IX Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Classe"), que compreendem demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de março de 2026e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda.,
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º andar, partes 1 a 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi,
São Paulo - SP, CEP 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

Classe A Responsabilidade Limitada do XPCE IX Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

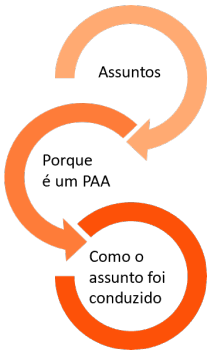

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e mensuração dos investimentos (Notas 3(b) e 6.2) Conforme apresentado no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, as aplicações da Classe são compostas, principalmente, por cotas de fundos de investimento. A administradora da Classe para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundos utiliza os correspondentes extratos dos fundos investidos. As aplicações em cotas de fundos são mensuradas considerando os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido da Classe e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações em contas de fundos de investimento foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Testamos a existência das aplicações em cotas de fundos investidos, por meio do confronto com informações disponibilizadas pelos administradores dos fundos investidos. Efetuamos o confronto dos valores utilizados para mensuração das aplicações em cotas de fundos com os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos. Obtivemos os relatórios de auditoria sobre as últimas demonstrações contábeis disponíveis dos fundos investidos relevantes, e quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esses fundos. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação nos relatórios dos auditores ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações contábeis do Classe. Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto a existência e mensuração dessas aplicações são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações contábeis relativa ao exercício findo em 31 de março de 2025, apresentados para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 1 de julho de 2025, sem ressalva.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de uma classe de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de junho de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Assinado por: DANIEL NAVES MARTELETTO:06260972660
CPF: 06260972660
Papel: Engagement Leader
Data/Hora da Assinatura: 29 de junho de 2026 | 22:53 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
B85C2D581ABC4CD...

Daniel Naves Marteletto
Contador CRC MG105346/O-2

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

CLASSE A RESPONSABILIDADE LIMITADA DO XPCE IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 30.418.951/0001-46

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 31 de maço de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	2026 Valor	2026 % sobre o patrimônio líquido	2025 Valor	2025 % sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa		**3**	**-**	**-**	**-**
Disponibilidades		**3**	**-**	**-**	**-**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)		1	-	-	-
Depósitos bancários - outros bancos		2	-	-	-
Títulos e valores mobiliários		**250.199**	**96,68**	**129.729**	**98,83**
Títulos públicos federais		**19**	**0,02**	**113**	**0,09**
Letras Financeiras do Tesouro	6.1	19	0,02	113	0,09
Cotas de fundos de investimento		**250.180**	**96,68**	**129.616**	**98,83**
Cotas de fundos de investimento	6.2	250.180	96,68	129.616	98,83
Direitos creditórios		**8.650**	**3,34**	**1.471**	**1,12**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**8.650**	**3,34**	**1.471**	**1,12**
Direitos creditórios - a vencer	5	8.650	3,34	1.471	1,12
Outros valores e bens		**1**	**-**	**16**	**0,01**
Despesas antecipadas		**-**	**-**	**16**	**0,01**
Despesas diversas		-	-	16	0,01
Outros valores a receber		**1**	**-**	**-**	**-**
Outros créditos		1	-	-	-
Total do ativo		**258.853**	**100,04**	**131.216**	**99,96**
Passivo					
Valores a pagar		**93**	**0,04**	**59**	**0,05**
Serviços de auditoria		25	0,01	22	0,02
Taxa de administração (*)	13.a	22	0,01	10	0,01
Outras despesas		18	0,01	3	-
Impostos s/ operações financeiras		17	0,01	-	-
Taxa CVM		7	-	20	0,02
Taxa de escrituração	13.a	3	-	3	-
Taxa Cetip		1	-	1	-
Total do passivo		**93**	**0,04**	**59**	**0,05**
Patrimônio líquido		**258.760**	**100,00**	**131.157**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**258.853**	**100,04**	**131.216**	**100,05**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

CLASSE A RESPONSABILIDADE LIMITADA DO XPCE IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 30.418.951/0001-46

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Nota explicativa	2026	2025
Resultados		**37.104**	**52.575**
Resultado com direitos creditórios		**49.252**	**-**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	5	49.252	-
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(12.148)**	**52.574**
Resultado com operações compromissadas		1	43
Resultado com títulos públicos federais	6.1	3	11
Resultado com títulos privados		(131)	-
Cotas de Fundos de investimento	6.2	(12.021)	52.520
Outras receitas operacionais		**-**	**1**
Ajuste positivo de cotas		-	1
Despesas		**(573)**	**(248)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(303)**	**(142)**
Auditoria e custódia		(48)	(61)
Escrituração		(30)	(28)
Assessoria técnica		(175)	-
Consultoria jurídica		(49)	(53)
Comissões e corretagens		(1)	-
Despesas da Administração e Gestão		**(205)**	**(82)**
Administração	13.a	(205)	(82)
Demais despesas		**(65)**	**(24)**
Despesas com cartório		(9)	-
Despesas tributárias		(17)	-
Taxa de fiscalização CVM		(23)	(20)
Taxa ANBIMA		(3)	(4)
Outras despesas		(13)	-
Resultado líquido no exercício		**36.531**	**52.327**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

CLASSE A RESPONSABILIDADE LIMITADA DO XPCE IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 30.418.951/0001-46

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Patrimônio líquido no início do exercício							
Representado por	45.901.348,7787	cotas subordinadas a	R$2,8574	cada uma		131.157	-
Representado por	59.123.662,1800	cotas subordinadas a	R$1,9166	cada uma		-	113.319
Cotas emitidas					11.b		
	37.882.181,6900	cotas subordinadas				114.078	-
	11.218.202,2166	cotas subordinadas				-	28.624
Cotas incorporadas							
	572.118,5280	cotas subordinadas				-	1.422
Cotas resgatadas					11.c		
	7.980.564,5900	cotas subordinadas				(11.396)	-
	25.012.634,1503	cotas subordinadas				-	(35.241)
Variação no resgate/amortização de cotas					11.c	(11.610)	(29.294)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício						**222.229**	**78.830**
Resultado do exercício						**36.531**	**52.327**
Patrimônio líquido no fim do exercício						**258.760**	**131.157**
Representado por	75.802.965,8787	cotas subordinadas a	R$3,4136	cada uma		258.760	-
Representado por	45.901.348,7787	cotas subordinadas a	R$2,8574	cada uma		-	131.157

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

CLASSE A RESPONSABILIDADE LIMITADA DO XPCE IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 30.418.951/0001-46

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**36.531**	**52.327**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(49.252)	-
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	12.021	(52.520)
Resultado líquido ajustado	**(700)**	**(193)**
Variação dos ativos e passivos		
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	(132.585)	35.590
(-) Direitos creditórios	42.073	(1.471)
(-) Títulos públicos federais	94	(26)
(-) Outros valores e bens	15	(1)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	34	(4)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(90.369)**	**34.088**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	114.078	28.624
(-) Resgate de cotistas	(23.006)	(64.535)
(+) Incorporação	-	1.422
Caixa líquido das atividades de financiamento	**91.072**	**(34.489)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**3**	**(594)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-	594
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	3	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**3**	**(594)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

1 Contexto operacional

O XPCE IX Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo" ou "Classe"), foi constituído em 31 de agosto de 2018 e iniciou suas atividades em 06 de setembro de 2018, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de fundos de investimentos geridos pela gestora e/ou por empresas integrantes de seu grupo econômico, considerados como investidores profissionais, conforme definidos na regulamentação em vigor.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas, a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas seniores, subordinadas mezanino e/ou subordinadas júnior de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("FIDC NP"), de acordo com as disposições no regulamento ("Cotas FIDCs"); e (ii) ativos financeiros, conforme a política de investimento estabelecida no regulamento.

A Classe, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM º 175/22, é considerado um Fundo de Classe Única ("Classe").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela XP Vista Asset Managment Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional - real").

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora da Classe em 29 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

A Classe não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de março de 2026.

d) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

e) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios - quando a classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios - quando a classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a classe; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a classe.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	3
Total		**-**	**3**

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	-
Total		**-**	**-**

5 Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde ao Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Tendo em vista que os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe poderão ser variados e de naturezas distintas, não é possível prever e, portanto, não está contida no presente Regulamento a descrição dos processos de originação ou da política de concessão de crédito adotada por cada cedente quando da originação dos Direitos Creditórios, tampouco os fatores de risco específicos associados a tais processos ou política

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(i) os Direitos Creditórios deverão ser originados e expressos em moeda corrente nacional e deverão possuir valor fixo e determinado ou determinável; e/ou

(ii) pelo menos 67% (sessenta e sete por cento) do Patrimônio Líquido deverá ser representado por Direitos Creditórios que sejam considerados direitos creditórios para fins do disposto na legislação e na regulamentação tributárias aplicáveis, incluindo, sem limitação, o artigo 19 da Lei nº 14.754/23, e o artigo 4º da Resolução CMN nº 5.111/23, conforme alterada ou substituída.

A Classe poderá subscrever e/ou adquirir Direitos Creditórios que sejam cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, de classes abertas ou de classes fechadas, que sejam ou que não sejam admitidas à negociação em mercados regulamentados, admitindo-se a subscrição e/ou aquisição privada.

A subscrição ou a aquisição de Direitos Creditórios que sejam cotas de fundos de investimento em direitos creditórios pela Classe abrangerá todas as suas garantias e demais acessórios e observará os termos e condições descritos no respectivo regulamento, bem como as regras e os

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

procedimentos estabelecidos pela B3 ou por outra entidade autorizada à prestação dos serviços de depósito centralizado de valores mobiliários, na qual as das Direitos Creditórios que sejam cotas de fundos de investimento em direitos creditórios venham a ser depositadas.

A alienação de Direitos Creditórios pela Classe para qualquer pessoa, inclusive para efeitos de dação em pagamento, somente poderá ser realizada sem direito de regresso ou coobrigação da Classe ou da Administradora.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que a Classe pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pela Gestora até a respectiva data de aquisição dos Direitos Creditórios pela Classe.

Observados os termos e as condições deste Anexo e do Regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento aos Critérios de Elegibilidade será considerada como definitiva.

A cessão dos Direitos Creditórios será formalizada por meio de instrumento escrito, particular ou público, celebrado pela Gestora, na qualidade de representante da Classe para tal fim, e pelo respectivo cedente, o qual conterá, no mínimo, a identificação de cada Direito Creditório e o preço de aquisição a ser pago (“Instrumento de Cessão”).

Durante o processo de análise e seleção dos Direitos Creditórios, a Gestora será responsável por realizar procedimentos de análise e diligência dos Direitos Creditórios, conforme seus padrões e procedimentos internos regularmente praticados, diretamente ou por meio de terceiros especializados eventualmente por ela contratados. Nesse sentido, a Gestora atuará de forma diligente, através do recebimento do Parecer Jurídico, para verificar a correta formalização e a titularidade dos Direitos Creditórios pelo respectivo cedente, disponibilizando toda e qualquer informação ou documento que venha a ser solicitado pelo Administrador.

Não existem outras características dos Direitos Creditórios (incluindo valores, prazos ou outras condições) que sejam determinantes para a análise e a seleção dos Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pela Classe.

Não há condições de cessão aplicáveis aos Direitos Creditórios.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Acima de 181 dias	8.650	-	8.650
Total	**8.650**	**-**	**8.650**

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Acima de 181 dias	1.471	-	1.471
Total	**1.471**	**-**	**1.471**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

			2026	
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Precatórios	3	8.650	-	8.650
Total		**8.650**	**-**	**8.650**

			2025	
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Precatórios	3	1.471	-	1.471
Total		**1.471**	**-**	**1.471**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de março de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**2026**	**2025**
Saldo inicial	**1.471**	**-**
Aquisições	(34.406)	1.471
Liquidações	-	-
Rendimentos	41.585	-
Direitos creditórios recebidos a identificar	-	-
Saldo final	**8.650**	**1.471**

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

5.5 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios da Classe em 31 de março de 2026 estão assim representados:

	A vencer	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	7.667	2,96
2	983	0,38
3 (*)	-	-
Total	**8.650**	**3,34**

(*) Valores inferiores a R$ 1 (mil reais).

5.6 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Resolução CVM 175/22, em seu artigo 44 determinada que após 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve ter 67%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDC. Em 31 de março de 2026 a carteira de direitos creditórios da Classe representava 100,02% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.7 - Garantias

Em 31 de março de 2026, a Classe não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Títulos e valores mobiliários

6.1 Títulos Públicos

As aplicações da Classe em títulos públicos estão assim representadas:

	31/03/2026			31/03/2025		
Títulos públicos	**Qtd**	**Valor de mercado**	**Data de vencimento**	**Qtd**	**Valor de mercado**	**Data de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro	-	-	-	3	49	01/09/2027

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

Letra Financeira do Tesouro	-	-	-	3	48	01/09/2028
Letra Financeira do Tesouro	1	19	01/03/2029	1	16	01/03/2029
Total	**7**	**19**	**-**	**6**	**87**	**-**

No exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe auferiu receita com títulos públicos no montante de R$ 3 (R$ 11 em 2025), registrada na rubrica de "Resultado com títulos públicos federais".

6.2 Cotas de fundos de investimento

	31/03/2026		
Cotas de fundos de investimento	**Qtd**	**Valor de mercado**	**Data de vencimento**
Adjud I FIDC **(a)**	1.067.865	1.258	Sem vencimento
Adjud I FIDC **(a)**	1.560.958	816	Sem vencimento
Europa FIDC **(b)**	75	8.068	Sem vencimento
XP Cash V1 DI FIF **(c)**	1.791	2.228	Sem vencimento
XP Precatórios FIC DE FIDC **(d)**	51.678.171	60.022	Sem vencimento
XP Addebitare FIDC **(e)**	28.669	45	Sem vencimento
XP PJUS FIDC **(f)**	22.812	44	Sem vencimento
XP R1 FIC FIDC Judiciais **(g)**	35.000.000	15.490	Sem vencimento
Impacto Roxo FIDC PREC RL **(h)**	12.354.969	15.846	Sem vencimento
Cobalto FIDC de PREC RL **(i)**	7.670.629	9.838	Sem vencimento
Impacto Roxo FIDC PREC RL **(h)**	21.392.195	29.020	Sem vencimento
Impacto Roxo FIDC PREC RL **(h)**	38.413.492	44.025	Sem vencimento
XP Addebitare FIDC **(e)**	649.703	697	Sem vencimento

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

Cobalto FIDC de PREC RL **(i)**	18.486.248	25.096	Sem vencimento
Cobalto FIDC de PREC RL **(i)**	32.883.731	37.687	Sem vencimento
Adjud I FIDC **(a)**	1.067.865	1.258	Sem vencimento
Total	**221.211.307**	**250.180**	**-**

		31/03/2025	
Cotas de fundos de investimento	**Qtd**	**Valor de mercado**	**Data de vencimento**
XP Precatórios Fic De Fidc Judiciais **(d)**	45.678.171	55.389	Sem vencimento
FIDC Ativos Judiciais I **(j)**	31.484.184	38.264	Sem vencimento
XP Cash V1 DI Fundo De Investimento Financeiro **(c)**	21.154	22.954	Sem vencimento
Europa FIC Fundos De Investimento Em Direitos Creditórios **(b)**	75	7.581	Sem vencimento
Adjud I Fundo De Investimentos Em Direitos Creditórios NP **(a)**	1.067.865	2.339	Sem vencimento
Adjud I Fundo De Investimentos Em Direitos Creditórios NP **(a)**	1.560.958	1.694	Sem vencimento
XP Opus I FIDC NP **(k)**	5.000.000	1.310	Sem vencimento
XP Addebitare FIDC **(e)**	28.669	46	Sem vencimento
XP Pjus Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios **(f)**	22.812	37	Sem vencimento
Total	**84.863.887**	**129.616**	**-**

(a) O ADJUD I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"), foi constituída sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração de 8 (oito) anos, contados da data de integralização inicial ("Data de início da classe" e "Prazo de duração da classe", respectivamente), o qual pode ser prorrogado por 2 (dois) períodos consecutivos de 1 (um) ano cada, mediante aprovação da assembleia especial convocada pela administradora conforme orientação da gestora da classe. A classe tem por objetivo proporcionar rendimento aos cotistas,

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

por meio do investimento da classe da aquisição de direitos creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira da classe, descrita no regulamento da classe. O Fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 devidamente auditadas, sem modificação de opinião, com emissão do relatório do auditor independente dessas mesmas demonstrações contábeis em 10 de abril de 2026.

(b) O Europa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") foi constituído em 15 de junho de 2009, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 04 de abril de 2024, a partir da transformação do Europa Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Longo Prazo, com prazo de duração de 30 (trinta) anos contados a partir da data do início das atividades do Fundo. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM 30. O Objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas Cotas Investidas, observada a política de investimento do Fundo.
O Fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício de 31 de dezembro de 2025 devidamente auditadas, sem modificação de opinião, com emissão do relatório do auditor independente dessas mesmas demonstrações contábeis em 31 de março de 2026.

(c) O XP Cash V1 DI Fundo de Investimento Financeiro, ("Classe"), foi constituído em 10 de junho de 2024, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 27 de junho de 2024, com prazo de duração indeterminado e destina-se a investidores em geral. A Classe tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa relacionados à variação das taxas de juros (pós ou pré-fixados), de índices de preços, ou ambos, excluindo estratégias que impliquem em risco de renda variável. O Fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025 devidamente auditadas, sem modificação de opinião, com emissão do relatório do auditor independente dessas mesmas demonstrações contábeis em 10 de abril de 2026.

(d) O XP Precatórios Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Judiciais de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com o prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 10 de janeiro de 2024. O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe"). O objetivo da Classe é objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas cotas investidas, observada a política de investimento do fundo. A Classe destina-se especificamente a receber instrumentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente. O Fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente dessas mesmas demonstrações contábeis em 22 de abril de 2026.

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

(e) O XP Addebitare Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"), foi constituído em 8 de janeiro de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 9 de janeiro de 2024, com prazo de duração de 10 anos contados a partir da data de início da classe, o qual pode ser prorrogado por um período adicional de 2 anos, a exclusivo critério da Gestora, sendo disciplinada pela Resolução CMN 2.907/01, pelo Anexo Normativo II e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e regida pelo regulamento, pelo anexo descritivo e seus respectivos apêndices ("Prazo de duração da classe"). Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º/12º da Resolução CVM nº 30. A classe tem por objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através da aplicação de seus recursos em (i) direitos de crédito que atendam aos critérios de elegibilidade; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira da classe, conforme estabelecidos no regulamento. O Fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente dessas mesmas demonstrações contábeis em 27 de abril de 2026.

(f) O XP PJUS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 5 de janeiro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 09 de janeiro daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM nº 30. O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através da aplicação de seus recursos em (i) direitos creditórios, e (ii) ativos financeiros, observados todos os critérios de composição da carteira, estabelecidos no regulamento do Fundo. O Fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 devidamente auditadas, sem modificação de opinião, com emissão do relatório do auditor independente dessas mesmas demonstrações contábeis em 10 de abril de 2025.

(g) O XP R1 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Judiciais e Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 15 de dezembro de 2023, sob forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 20 de dezembro de do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM nº 30. O Objetivo da Classe é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através aplicação de seus recursos preponderantemente, em cotas do XPJUS Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, observada a política de investimento apresentada no Regulamento da Classe. O Fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 devidamente auditadas, sem modificação de opinião, com emissão do relatório do auditor independente dessas mesmas demonstrações contábeis em 22 de abril de 2025.

(h) O XP Precatórios Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Judiciais de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com o prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 10 de

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

janeiro de 2024. O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe"). O objetivo da Classe é objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas cotas investidas, observada a política de investimento do fundo. A Classe destina-se especificamente a receber instrumentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente. O Fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente dessas mesmas demonstrações contábeis em 22 de abril de 2026.

(i) O Impacto Roxo FIDC de Precatórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 03 de setembro de 2024, sob forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 07 de outubro de 2025, com prazo de duração de 15 anos, contados a partir da data de início das atividades da Classe. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM nº 30. O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos em direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e ativos financeiros de liquidez, observada a política de investimento da Classe. O Fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente dessas mesmas demonstrações contábeis em 22 de abril de 2026.

(j) O PJUS Cobalto FIDC de Precatórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 13 de agosto de 2024, sob forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 04 de outubro de 2024, com prazo de duração de 15 anos contados a partir da data da 1ª integralização de cotas. Destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM nº 30. O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos em direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecidos no regulamento; e Ativos Financeiros de Liquidez, observada a política de investimento da Classe. O Fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente dessas mesmas demonstrações contábeis em 10 de abril de 2026.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe auferiu receita com investimentos em cotas de Fundos de Investimento o montante de R$ (12.021) (R$ 52.520 em 2025), registrada na rubrica de "Cotas de fundos de investimento"

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025 a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos da Classe.

Risco de crédito: Consiste no risco de **inadimplemento** ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas da Classe, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

Para o gerenciamento do risco de liquidez, a Classe mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço da Classe, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administradora” e “Custodiante”)**

Em 31 de março de 2026, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 31 de março de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e escrituração no montante de R$ 22. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e escrituração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

10 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

11 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de março de 2026 o Fundo possui 75.802.965,8786 cotas.

b) Emissão de cotas

As Cotas serão integralizadas à vista, no ato de subscrição, pelo valor atualizado da Cota da respectiva subclasse ou série no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua ou dependências.

A solicitação de subscrição e integralização das Cotas será considerada recebida na data em que for realizada pelo investidor, desde que recebida até às 14:30hrs, de um Dia Útil. Caso a solicitação de subscrição e integralização das Cotas não seja realizada em um Dia Útil, ou seja, recebida após às 14:30hrs, ela será considerada recebida no Dia Útil imediatamente subsequente.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026, foram emitidas e subscritas 37.882.181,69, cotas subordinadas, representadas pelo montante de 114.078 (37.882.181,6900 cotas, no montante de R$ 28.624 em 2025).

c) Resgate de cotas

As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo pelos Cotistas, mediante solicitação escrita ou eletrônica à Administradora, conforme os procedimentos previstos a seguir.

A solicitação de resgate das Cotas ocorrerá através de correspondência escrita ou eletrônica do Cotista à Administradora, e será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, o Cotista não poderá cancelar ou adiar o resgate de suas Cotas.

A solicitação de resgate das Cotas será considerada recebida na data em que for realizada pelo Cotista, desde que recebida até as 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) de um Dia Útil. Caso a solicitação de resgate das Cotas não seja realizada em um Dia Útil, ou seja, recebida após recebida

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

após as 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) de um Dia Útil, ela será considerada recebida, e o prazo para pagamento do resgate das Cotas será contado, no Dia Útil imediatamente subsequente ("Data do Pedido de Resgate").

Não há prazo de carência para a solicitação de resgate das Cotas.

Observado o disposto no Regulamento, o resgate das Cotas será pago no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data de sua solicitação ("Data da Conversão de Cotas para Fins de Resgate"). Caso venha a ser necessário, a Administradora deverá interromper a aquisição de novos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, e passar a segregar recursos em montante suficiente para permitir o resgate das Cotas. Adicionalmente, caso o Fundo não possua liquidez para realizar o resgate das Cotas no prazo previsto neste parágrafo, o pagamento do resgate das Cotas deverá ocorrer, de forma gradual ou integral, no 1º (primeiro) Dia Útil em que houver recursos disponíveis para tanto, respeitada a ordem de alocação de recursos prevista neste Regulamento.

O resgate das Cotas será pago no prazo correspondente ao 1.º (primeiro) Dia Útil contado da Data da Conversão de Cotas para Fins de Resgate ("Data de Pagamento do Resgate").

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026, houve resgate de 7.980.564,59, cotas subordinadas, representadas pelo montante de 23.006 (25.012.634,1503, cotas subordinadas, representadas pelo montante de 64.535 em 2025).

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

12 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	XP Vista Asset Managment Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, custódia e controladoria dos ativos da Carteira, a Classe pagará à Administradora, taxa de administração, não compreendidas as taxas de administração das classes e/ou dos fundos investidos pela Classe, que corresponderá a 0,10% (dez centésimos por cento) a.a. sobre o valor do Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de R$5 (cinco mil reais), acrescida do valor fixo mensal de R$2 (dois mil reais) pela escrituração das Cotas ("Taxa Mínima de Administração").

Será devida pelo Fundo ao Custodiante, pelos serviços de custódia, controle e processamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo, bem como pelos serviços de tesouraria e escrituração das Cotas, a Taxa Máxima de Custódia, correspondente a 0,01% (um centésimo por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, a qual será deduzida da Taxa de Administração.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 205 (R$ 82 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de escrituração foi de R$ 30 (R$ 28 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Escrituração" na demonstração do resultado.

b) Demais taxas

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.03.2026	3,4136	19,46	205.784
Exercício findo em 31.03.2025	2,8574	49,08	134.745

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 31 de março de 2026:

Data	Patrimônio Líquido	Valor da cota	Fundo	
			Mensal	Acumulada
31/03/2025	131.157	2,8574	-	19,46
30/04/2025	141.048	2,8980	1,42	17,79
31/05/2025	156.484	2,9412	1,49	16,06
30/06/2025	158.636	2,9817	1,38	14,49
31/07/2025	161.130	3,0285	1,57	12,71
31/08/2025	178.637	3,0739	1,50	11,05
30/09/2025	232.698	3,1275	1,74	9,15
31/10/2025	237.891	3,1811	1,71	7,31
30/11/2025	244.227	3,2219	1,28	5,95
31/12/2025	248.279	3,2753	1,66	4,22
31/01/2026	252.227	3,3274	1,59	2,59
28/02/2026	255.664	3,3727	1,36	1,21
31/03/2026	258.759	3,4136	1,21	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15 Tributação

a) Classe Única

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela PriceWaterHouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025.

Docusign Envelope ID: E223D542-45C2-812F-83C0-16D1C5F545B8

20 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de março de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contador CRC – 1SP339806/O-1